

# Saúde Mental e Violências nas Escolas

**RENATO COSTA**

**Auditor Fiscal de Controle Externo  
Diretoria de Atividades Especiais (DAE)**

 (48) 3221-3708  [renato.costa@tcesc.tc.gov.br](mailto:renato.costa@tcesc.tc.gov.br)

# Agenda

---

**01**

**@LEV-23/80094084 – Saúde Mental**

**02**

**@RLA-23/00471226 – Violências nas Escolas**

**03**

**@LEV-24/80054050 – Psicólogos e Assistentes  
Sociais nas Escolas**

# @LEV-23/80094084

## Saúde Mental

Objetivo: identificar estratégias, diretrizes e ações adotadas pelos 295 municípios catarinenses para organizar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental.

- Relatório Técnico: Renato Costa
- Relatoria: Cons. Luiz Eduardo Cherem

# @LEV-23/80094084

## Saúde Mental



- Iniciativa do TCE/SC
- Questionário *on line* (LimeSurvey)



- Parcerias estratégicas: SES/SC, SMS Florianópolis e UFSC



PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

- Aplicado em Setembro/2023
- 100% de adesão (resposta dos 295 municípios)



# @LEV-23/80094084

## Saúde Mental

- 194 questões, sobre:

**Estratégias municipais**

**Estrutura física e  
organizacional**

**Prevenção do suicídio**

**Assistência e  
medicação**

**Serviço especializado e  
internação hospitalar**

**Recursos  
orçamentários e  
financeiros**

**Controle e  
transparência**

**Preparação municipal à  
Res. CNJ 487/2023**

# @LEV-23/80094084

## Saúde Mental

### Diagnóstico de Serviços de Saúde Mental

Aponte sua Câmera do Celular para o QR Code



Por Ente, Macrorregião, Microrregião e Associação de Municípios

Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge)	▼
Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	☑
Atendimento Virtual	☑
Help Desk	☑
Consulta ao TCE/SC	☑
<b>Farol TCE/SC</b>	☑
Radar da Transparência Pública	☑

<https://www.tcesc.tc.br>



de Gestão (e-Sfinge)

Tabelas de download

Acesso aos sistemas

| Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

| Atendimento Virtual

| Help Desk

| Consulta ao TCE/SC

| **Farol TCE/SC**

| Radar da Transparência Pública

**AGÊNCIA TCE/SC**

TCE/SC Notícias

Rádio TCE/SC

Publicações do TCE/SC

TCE/SC no Instagram

TCE/SC no Twitter

TCE/SC no YouTube

<https://www.tcesc.tc.br>

# @LEV-23/80094084

## Saúde Mental

### Diagnóstico de Serviços de Saúde Mental



Site TCE/SC: [https://servicos.tcesc.tc.br/farol\\_externo/](https://servicos.tcesc.tc.br/farol_externo/)

Expositor: Renato Costa

# @LEV-23/80094084

## Saúde Mental

- **Algumas orientações aos Chefes dos PEM's:**
  - revisem e atualizem os PMS's, incorporando propostas de saúde mental (3.1);
  - sensibilizem as diversas áreas correlatas à saúde mental, como assistência social e educação (3.3);
  - revisem a periodicidade das ações de prevenção e promoção em saúde mental (3.4);
  - fomentem a realização de ações de prevenção e promoção em saúde mental nas instituições de ensino do município (3.5);
  - forneçam capacitações continuadas e permanentes aos profissionais em saúde mental (3.7);



# @LEV-23/80094084

## Saúde Mental

- **Algumas orientações aos Chefes dos PEM's:**
  - desenvolvam e implementem protocolos de prevenção e gerenciamento do risco de suicídio (3.8);
  - estabeleçam políticas para aumentar as notificações e investigações acerca do suicídio pela Vigilância Epidemiológica municipal (3.9);
  - intensifiquem esforços na divulgação do Centro de Valorização da Vida (CVV), Disque n° 188, *chat* e *e-mail* (3.10);



- assegurem espaços físicos nas US's, especialmente nos CAPS's quando existentes, que proporcionem privacidade e conforto adequados (3.13);
- aprimorem e expandam a busca ativa de pessoas com sofrimento psíquico (3.16);

# @LEV-23/80094084

## Saúde Mental

- **Algumas orientações aos Chefes dos PEM's:**
  - aprimorem e expandam o apoio matricial (cuidado colaborativo em rede) em saúde mental na APS (3.17);
  - assegurem que os CAPS's, quando existentes, elaborem o PTS com a participação da pessoa com sofrimento psíquico e da família, bem como assegurem seu compartilhamento com outros serviços de saúde (3.18 e 3.19);
  - aprimorem e expandam a integração efetiva entre serviços de saúde mental, reforçando a articulação entre eSF's, CAPS's e CRAS's quando existentes (3.23);
  - implementem estratégias para reduzir os tempos de espera para atendimento com psiquiatra e psicólogo na APS, especialmente nos CAPS's quando existentes (3.25);



# @LEV-23/80094084

## Saúde Mental

- **Algumas orientações aos Chefes dos PEM's:**
  - aprimorem e expandam os serviços de atendimento domiciliar (3.28);
  - aprimorem e expandam a oferta de terapias não farmacológicas (3.30);
  - assegurem o fornecimento contínuo, regular e integral de medicações essenciais (3.31);
    - aprimorem e expandam o fornecimento de medicamentos "fora" (*out*) das Relações Oficiais (Rename e Remume), prescritos por profissionais de saúde do município (3.32);
    - promovam ações para suprir eventuais necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade durante a internação hospitalar(3.35);



# @LEV-23/80094084

## Saúde Mental

- **Algumas orientações aos Chefes dos PEM's:**
  - estimulem a inclusão da saúde mental de forma especial nos documentos de planejamento e orçamento público: PPA, LDO e LOA (3.39);
  - desenvolvam estratégias de transparência pública, ampliando a divulgação de informações sobre saúde mental (3.41);
  - fortaleçam a participação ativa do CMS no controle e avaliação das ações na área de saúde mental (3.43); e
  - desenvolvam e implementem protocolos e fluxos de atendimento para atender à nova demanda de serviços de saúde mental acarretada pela Resolução nº 487/2023 do CNJ (3.44).



# @RLA-23/00471226

# Violências nas Escolas

Objetivo: analisar as políticas públicas das redes estadual e municipais de educação orientadas à prevenção e ao atendimento das violências nas escolas.

- Relatório Técnico: Paulo Douglas Tefili Filho (Coord.), Rafael Scherb e Renato Bossle Miguel
- Relatoria: Cons. Subst. Gerson dos Santos Sicca

# @RLA-23/00471226

## Violências nas Escolas



- Secretaria do Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC)
- Secretarias Municipais de Educação (SME's) de:
  - Blumenau;
  - Criciúma;
  - Cunhataí;
  - Florianópolis;
  - Joinville; e
  - Lages.
- Achados identificados:
  - Insuficiência de psicólogos e assistentes sociais nas escolas públicas de educação básica; e
  - Fragilidades no acompanhamento e monitoramento das situações de violências nas escolas.

# @RLA-23/00471226

## Violências nas Escolas

- ❑ **Insuficiência de psicólogos e assistentes sociais nas escolas públicas de educação básica**
- **A Lei (federal) nº 13.935/2019 determinou:**
  - **As redes públicas de educação básica** contarão com serviços de **psicologia e de serviço social** por meio de **equipes multiprofissionais** (Art. 1º, *caput*);
  - Atuarão na **mediação das relações sociais e institucionais**, de acordo com projeto político-pedagógico (Art. 1º, §§ 1º e 2º); e
  - 01 ano a partir da publicação da Lei (**12/12/2020**).

# @RLA-23/00471226

## Violências nas Escolas



- ❑ Insuficiência de psicólogos e assistentes sociais nas escolas públicas de educação básica
  
- **Sugestões, ao Relator, para recomendar às unidades auditadas:**
  - Promover a **admissão em caráter efetivo de psicólogos e assistentes sociais para atuarem nas escolas**, com remuneração alinhada ao **piso salarial** das respectivas categorias, conforme regulamentação que define os critérios para admissão, observado o disposto no art. 26-A da Lei (federal) 14.113/2020 (Lei do Fundeb).

(Relatório DAE nº 25/2024)

# @RLA-23/00471226

## Violências nas Escolas

- ❑ **Fragilidades no acompanhamento e monitoramento das situações de violências nas escolas**
- **A Lei (federal) 14.643/2023** autorizou o Poder Executivo Federal a implantar, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, o **Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violências nas Escolas (SNAVE)**.
- **Essa norma ressalta a necessidade de:**
  - **sistema informatizado** para coletar e tratar os dados recebidos de violência escolar ou risco iminente de sua ocorrência (telefone, e-mail, website entre outras mídias); **e**
  - **número de telefone de acesso gratuito a qualquer localidade** do país para recebimento de denúncias (**Disque-Denúncia n° 100**).

# @RLA-23/00471226

## Violências nas Escolas

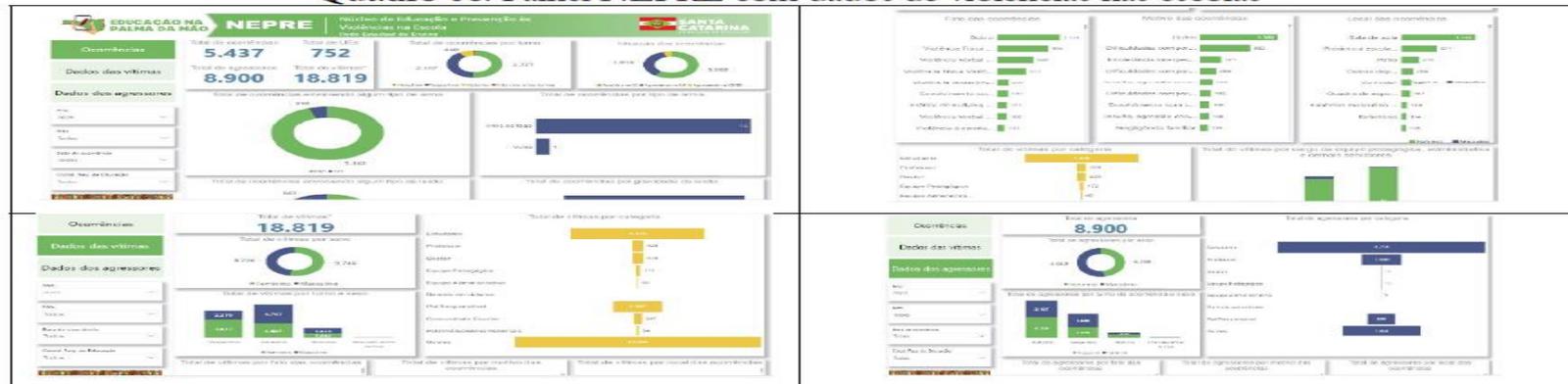
- ❑ **Fragilidades no acompanhamento e monitoramento das situações de violências nas escolas**
- Também a **PNE 2014-2024** (Lei nº 13.005/2014):
  - **2.4)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola (**Meta 2 - EF**);
  - **3.8)** estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento das situações de discriminação, preconceitos e violências (**Meta 3 - EM**);
  - **4.9)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento às situações de discriminação, preconceito e violência (**Meta 4 - SM**);
  - **7.23)** garantir políticas de combate à violência na escola (**Meta 7 - QEB**).

# @RLA-23/00471226

## Violências nas Escolas

- A SED/SC instituiu o “Painel do Núcleo de Educação e Prevenção às Violências na Escola (NEPRE)”.

Quadro 06: Painel NEPRE com dados de violências nas escolas



Fonte: TCE/SC, com base nas informações do NEPRE Online<sup>72</sup>.

- Nos municípios foram encontrados, majoritariamente, registros manuais:

Figura 11: Abordagem paralela de ocorrências



# @RLA-23/00471226

## Violências nas Escolas



- ❑ **Fragilidades no acompanhamento e monitoramento das situações de violências nas escolas**
  
- **Sugestões, ao Relator, para recomendar às unidades auditadas:**
  - Fortalecer o **acompanhamento e monitoramento** das situações de **violências na rede de educação**, por meio de **solução informatizada integrada**, com formulários simplificados, que garanta que todas as ocorrências de violências nas escolas sejam devidamente registradas; **e**
  
  - Desenvolver **informações gerenciais** a partir dos dados registrados de violências na rede de educação de forma a **torná-las orientadoras de políticas públicas**.

(Relatório DAE nº 25/2024)

# @LEV-24/80054050

# Psicólogos e Assistentes Sociais nas Escolas

Objetivo: analisar a aplicação do disposto no art. 26-A da Lei do Fundeb na admissão de psicólogos e assistentes sociais pelas redes municipais de educação em Santa Catarina.

- Relatório Técnico: Paulo Douglas Tefili Filho
- Relatoria: Cons. Subst. Gerson dos Santos Sicca

# @LEV-24/80054050 – Psicólogos e Assistentes Sociais nas Escolas



- **Recursos do Fundeb podem ser utilizados para remuneração dos profissionais de psicologia e serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos:**

- **Art. 26-A da Lei do Fundeb:**

**Art. 26-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos no inciso II do § 1º do art. 26 desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de **psicologia** ou de **serviço social**, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, observado o disposto no caput do art. 27 desta Lei. (Grifou-se)**

# @LEV-24/80054050 – Psicólogos e Assistentes Sociais nas Escolas



- **Item 2 do Prejulgado nº 2382 do TCE/SC:**

**2. [...] as despesas com a remuneração dos portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, quando integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, devem ser financiadas com a parcela restante (30%) dos recursos do Fundeb nos termos do art. 26-A da Lei n. 14.113/2020. (Grifou-se)**

(@CON-22/00277223; Decisão nº 1643/2023; Sessão: 06/09/2023; DOTC-e: 18/09/2023)

# @LEV-24/80054050 – Psicólogos e Assistentes Sociais nas Escolas



- Das folhas de pagamento dos municípios (*e-Sfinge* de Dez./2023):
  - **35% (104) não possuíam psicólogos; e**
  - **67% (198) não contavam com assistentes sociais** lotados em suas redes públicas de educação.
  
- Da amostra de 30 municípios que não possuíam psicólogos e de 30 que não contavam com assistentes sociais, encontrou-se:
  - **Ausência de alimentação** de dados no Sistema **Siope em 2023; e**
  - **Sobras de recursos do Fundeb**, em **2023**, referentes à parcela dos 30% **disponível** para remuneração de **psicólogos e/ou assistentes sociais**, inclusive suficientes para a admissão desses profissionais.



**Cuidar da saúde mental é investir no futuro, por isso SEU MUNICÍPIO pode e deve estar preparado!**

# Saúde Mental e Violências nas Escolas

**À DISPOSIÇÃO!**

**RENATO COSTA**

Auditor Fiscal de Controle Externo  
Diretoria de Atividades Especiais (DAE)



(48) 3221-3708



renato.costa@tcesc.tc.gov.br